INDICAÇÃO Nº 164/2018

O Vereador **LEANDRO MAGOGA,** no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indica ao Excelentíssimo **Prefeito ADEMIR MASCHIO**, as providências que se fizerem necessárias junto ao setor ao **Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – JOSÉ SOARES PEREIRA, bem como ao Secretário Municipal de Finanças - EDMUNDO SANTOS MARTINS, no sentido de que a cobrança do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, para construções inferiores a 70,00m² financiadas pelo Programa Federal "Minha Casa Minha Vida" seja classificada no padrão tipo econômico.**

JUSTIFICATIVA:

Com a aprovação da Lei Complementar nº328 de 27 de Setembro de 2017 todas as disposições existentes que tratavam sobre concessão de benefícios para isenção do isenções do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN no município foram revogadas o que se sobremaneira acabou prejudicando muitas pessoas principalmente as que já tinham a isenção do imposto nos financiamentos para construção de suas moradias pelo Programa Federal "Minha Casa Minha Vida".

Fato é que, com a classificação de padrão econômico os contribuintes desse tipo de construção não ficarão isentos como anteriormente mais poderão obter um imposto menor com valor mais acessível tudo em conformidade com o poder econômico em que se enquadram.

Importante frisar que, a revogação de todas as disposições existentes que tratavam sobre concessão de benefícios para isenção do ISSQN no município, foi uma adequação a Legislação Federal.

Nota-se, portanto que, a adoção de tal medida implicará em benefício a população, portanto apresento a presente Indicação, na certeza da prudente análise e consideração.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro
07 de junho de 2018

LEANDRO MAGOGA
VEREADOR - PSD

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
07 JUN. 2018
PROT. Nº 327
PROTOCOLO